



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

**ADITIVO Nº V AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
DE TRANSPORTE ESCOLAR DE Nº 18/2020.**

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, **CORBELINI TURISMO LTDA - ME**, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual nº 18/2020, resolvem celebrar o *quinto termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

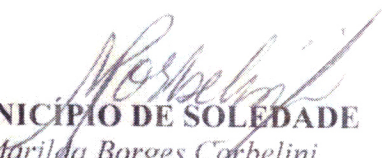
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes em comum acordo resolvem aditar e alterar o contrato original, a fim de prorrogar o prazo originalmente pactuado, conforme dispõe o artigo 57, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original, de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 05 de janeiro de 2022.

  
**MUNICÍPIO DE SOLEDADE**  
Marilda Borges Corbelini  
Prefeita Municipal  
CONTRATANTE

**CORBELINI TURISMO LTDA - ME**  
Representante Legal  
CONTRATADA